

Decisão 1/CMP.1

Consideração de compromissos para períodos subseqüentes para Partes incluídas no Anexo I da Convenção no âmbito do Artigo 3º, parágrafo 9º, do Protocolo de Quioto

A Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes do Protocolo de Quioto, em sua primeira sessão,

Orientada pelos Artigos 2º e 3º da Convenção,

Em conformidade com o Artigo 3º, parágrafo 9º, do Protocolo de Quioto,

1. *Decide* iniciar um processo para considerar compromissos adicionais para Partes incluídas no Anexo I para o período após 2012 de acordo com o Artigo 3º, parágrafo 9º, do Protocolo;
2. *Decide ainda* que o processo deve ter início sem atraso e deve ser conduzido em um grupo de trabalho *ad hoc* com duração indeterminada das Partes do Protocolo de Quioto, estabelecido por meio desse, e que informará a Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes do Protocolo de Quioto sobre o andamento do processo a cada sessão;
3. *Concorda* que o grupo terá como objetivo completar seus trabalhos e ter seus resultados adotados pela Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes do Protocolo de Quioto o mais cedo possível e em tempo suficiente para assegurar que não haja nenhuma lacuna entre o primeiro e o segundo período de compromisso;
4. *Concorda ainda* que esse grupo se reunirá pela primeira vez em conjunto com a vigésima quarta sessão dos órgãos subsidiários (maio de 2006) e que as reuniões subseqüentes serão agendadas conforme necessário pelo grupo;
5. *Convida* as Partes a submeterem suas opiniões em relação ao Artigo 3º, parágrafo 9º, do Protocolo de Quioto ao Secretariado até 15 de março de 2006, para que sejam compiladas e disponibilizadas ao grupo antes da sua primeira reunião.

*9ª reunião plenária
9 e 10 de dezembro de 2005*